



**INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
COORDENAÇÃO-GERAL REGIONAL
DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 1, DE 1º DE JUNHO DE 2012
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO
DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
E NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

O Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a portaria nº 533 de 08 de dezembro de 2011, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão publicado no DOU de 09 de dezembro de 2011 e a portaria nº 270 de 26 de abril de 2012 do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no DOU em 08 de maio de 2012, torna pública a realização do concurso público para provimento de vagas no cargo de PESQUISADOR ADJUNTO I da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, e nos cargos de TECNOLOGISTA SÊNIOR I, TECNOLOGISTA PLENO 3 - I, TECNOLOGISTA PLENO 2 - I, TECNOLOGISTA PLENO 1 - I, TECNOLOGISTA JÚNIOR I e TÉCNICO 1 - I da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, observando o disposto na Lei 8.691, de 28 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com a resolução nº 2 de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras do Conselho de Ciência e Tecnologia (CPC), na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações anteriores e com o disposto neste edital e no Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

1 - DOS CARGOS - PERFIL - REQUISITOS ESPECÍFICOS - ATRIBUIÇÕES - VAGAS - JORNADA DE TRABALHO - VENCIMENTOS E VANTAGENS

1.1 DOS CARGOS

1.1.1 Pesquisador Adjunto I/Perfil: Catalise Heterogênea

Requisitos: Ter o título de Doutor e ter realizado pesquisa relevante em sua área de atuação, com graduação em Engenharia Química ou Química ou Química Industrial e Doutorado em Engenharia Química ou Química tendo desenvolvido tese na área de Catalise Heterogênea. Diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe. Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar pesquisas, executar, propor, coordenar, orientar, realizar consultoria e assessoramento em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de catalisadores e processos catalíticos. Transferir tecnologia e prestar serviços técnicos na sua área de competência. Elaborar e participar de cursos de extensão na sua área de competência. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 2 (duas)

1.1.2 Tecnologista Sênior I/Perfil: Ergonomia e Biomecânica

Requisitos: Ter o título de Doutor e ainda ter realizado durante pelo menos seis anos, após a obtenção de tal título atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou ter realizado após a obtenção do grau de Mestre atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante pelo menos onze anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado durante, pelo menos, quatorze anos atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribua habilitação correspondente e ter reconhecida liderança em sua área de atuação, aferida por uma relevante e continuada contribuição substanciada por coordenação de projetos ou de grupos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, contribuindo com os resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por periódicos de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos. Graduação em Educação Física, com Doutorado em Engenharia de Produção com ênfase em ergonomia. Experiência em atividades relacionadas a biomecânica ocupacional e métodos de captura de movimentos; antropometria ocupacional 1D e 3D; modelagem humana digital 3D e simulação em cenários virtuais utilizando modelos humanos digitais 3D em avaliação e projetos de ambientes de trabalho. Diploma devidamente registrado de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Realizar atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em ergonomia, com ênfase em biomecânica ocupacional e métodos de captura de movimentos; antropometria ocupacional 1D e 3D; modelagem humana digital 3D e simulação em cenários virtuais utilizando modelos humanos digitais 3D em avaliação e projetos de ambientes de trabalho. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.3 Tecnologista Pleno 3-I/Perfil: Ensaio de Corrosividade pelo H2S, CO2

Requisitos: Ter o título de Doutor e ainda ter realizado durante pelo menos três anos, após a obtenção de tal título atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou ter realizado após a obtenção do grau de Mestre atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico por pelo menos oito anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado durante pelo menos onze anos atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribua habilitação correspondente e demonstrar capacidade de realizar pesquisa e desenvolvimento tecnológicos relevantes de forma independente, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos. Graduação em Engenharia Metalúrgica

com Mestrado e Doutorado em Ciências em Engenharia Metalúrgica e de Materiais. Diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Atuar na área de corrosão de materiais metálicos em temas relacionados a corrosão em ambientes contendo H₂S, CO₂ e cloreto em condições de alta pressão e temperatura. Elaborar e executar projetos de P&D, prestar de serviços de alta complexidade para a indústria de ÓLEO & GÁS. Executar ensaios na área de corrosão para a indústria de ÓLEO & GÁS na área de seleção de materiais metálicos quanto à corrosão: ligas OCTG, tubos flexíveis e umbilicais; inibidores de corrosão e técnicas de monitoração on-line da corrosão. Realizar ensaios laboratoriais na área de corrosão com aplicação de técnicas eletroquímicas AC/DC em estudos de processos de corrosão. Executar ensaios de corrosão à alta pressão e temperatura em condições de fluido supercrítico contendo baixas pressões parciais de H₂S. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.4 Tecnologista Pleno 2-I/Perfil: Energia Alternativa e Avaliação de Conformidade

Requisitos: Título de Doutor ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre com atividades pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante pelo menos cinco anos, que lhe atribua habilitação correspondente ou, ainda, graduado em Química ou Engenharia Química, com no mínimo oito anos de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribua habilitação correspondente e demonstrar capacidade de participar em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevantes na sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferências de tecnologia, laudos e pareceres técnicos. Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Avaliar a conformidade em fogões e aquecedores a gás, de acordo com as respectivas normas técnicas. Participar em projetos de pesquisa, desenvolvimento e serviços tecnológicos relevantes na sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos, certificados e pareceres técnicos. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.5 Tecnologista Pleno 2-I/Perfil: Tecnologia de Pós

Requisitos: Graduação em Física, Engenharia Química, Engenharia Industrial Química, Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Materiais, e ter Título de Doutor ou ter realizado, após a obtenção do grau de Mestre, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico durante, pelo menos, cinco anos, que lhe atribua habilitação correspondente, ou ter realizado, durante pelo menos oito anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que lhe atribua habilitação correspondente; e o título de Mestre ou Doutor deverá ser Ciência dos Materiais ou Engenharia de Materiais ou Engenharia Química ou Física ou Química ou Física e Áreas afins, diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Participar em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico relevantes na sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações de circulação internacional, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos e pareceres técnicos. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.6 Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Caracterização de Materiais

Requisitos: Graduação em Engenharia Mecânica, Metalúrgica ou de Materiais, com Mestrado em Metalurgia, Mecânica ou Ciência dos Materiais, ou ter experiência de, no mínimo, três anos na área de metalografia e ensaios mecânicos, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente e, ter participado de projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltado para materiais metálicos, diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em microestrutura de materiais metálicos. Realizar ensaios laboratoriais em metalografia e ensaios mecânicos de materiais metálicos. Participar de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em metalurgia voltada para materiais metálicos. Elaborar normas e procedimentos técnicos voltados para caracterização de materiais. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.7 Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Ensaios de Produtos Médicos Hospitalares

Requisitos: Graduação em Engenharia Mecânica, Metalúrgica ou de Materiais, com Mestrado em Metalurgia, Mecânica ou Ciência dos Materiais, ou ter experiência de, no mínimo, três anos na área de microscopia ótica e eletrônica de varredura, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente e, ter participado de projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico voltado para materiais, diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar ensaios laboratoriais em microscopia ótica e eletrônica de varredura. Participar de projetos de desenvolvimento tecnológico voltados para materiais. Elaborar normas e procedimentos técnicos voltados para caracterização de materiais. Realizar ensaios físicos e mecânicos de materiais. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.8 Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Engenharia de Manutenção

Requisitos: Graduação em Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, bacharelado, em Engenharia Elétrica, diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ter título de Mestre em Engenharia Elétrica ou 3 anos de experiência em atividades relacionadas à área de atuação; ter experiência na atuação em projetos elétricos de BT; domínio do AutoCAD e Excel; curso de NR10; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Planejar, analisar, coordenar e executar projetos da rede elétrica do INT e seus sistemas. Fiscalizar e supervisionar contratos, conforme a área de atuação e especialidade, visando o cumprimento de normas e legislações vigentes. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.9 Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Tecnologia de Materiais Poliméricos

Requisitos: Graduação em Química, Química Industrial, Licenciatura em Química, Física, Farmácia, Engenharia Química, Engenharia de Materiais, Tecnólogo em Polímeros, e Mestrado em Ciência e Tecnologia de Polímeros ou Ciência dos Materiais ou em Engenharia de Materiais ou Engenharia Química ou Química ou Áreas afins, ou três anos de experiência em atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de materiais poliméricos

Atribuições: Realizar atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em síntese, caracterização e processamento de materiais poliméricos. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.10 Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Modelos Tridimensionais

Requisitos: Graduação em engenharia mecânica ou mecatrônica com experiência mínima de 3 anos, ou título de Mestre em Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Produção ou Desenho Industrial, diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em Engenharia Mecânica, Mecatrônica, modelagem 3D. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.11 Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Espectrometria de Massas

Requisitos: Graduação em Química ou áreas afins, com diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, com experiência de três anos em espectrometria de massas (orb trap, ion trap, time-of-flight (TOFs), single/triple quadrupolos) com fontes de ionização (ESI, APCI, APPI), atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente, e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, ou ter título de Mestre em Química, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Otimização, desenvolvimento e validação de metodologias qualitativas e quantitativas por espectrometria de massas de baixa e de alta resolução. Preparar amostras, soluções e padrões. Realizar a interpretação de resultados e elaborar relatórios técnicos. Propor e participar de projetos de pesquisa. Atuar na implementação e manutenção de ensaios laboratoriais nas normas de qualidade e segurança. Outras atividades inerentes ao cargo e à classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.12 Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Biocatálise

Requisitos: Profissional com graduação em Engenharia Química ou Química ou Química Industrial ou Ciências Biológicas, e mestrado em Engenharia Química ou Química ou Bioquímica ou Biotecnologia ou Bioprocessos tendo desenvolvido dissertação na área de Biocatálise ou Bioquímica ou Bioprocessos; ou ter experiência mínima de três anos, atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente, e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe. Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar pesquisas, executar, propor, coordenar, orientar, realizar consultoria e assessoramento em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de biocatalisadores e processos biocatalíticos. Transferir tecnologia e prestar serviços técnicos na sua área de competência. Elaborar e participar de cursos de extensão na sua área de competência. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.13 Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Energias Renováveis, Combustíveis / Biocombustíveis

Requisitos: Mestrado em área ligada à biocombustíveis / combustíveis líquidos ou com três anos de atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico neste setor. Graduação em Química ou

Engenharia Química, diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar pesquisa, desenvolvimento e estudos em biocombustíveis e combustíveis líquidos. Participar em projetos de pesquisa, desenvolvimento e serviços tecnológicos relevantes na sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos, certificados e pareceres técnicos.

Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.14 Tecnologista Pleno I-I/Perfil: Biocorrosão e Biodegradação

Requisitos: Graduação em Curso Superior em Ciências Biológicas ou Microbiologia ou Engenharia Química com mestrado em processos químicos e bioquímicos, ou três anos de atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de biocorrosão e biodegradação. Diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar projetos de pesquisa em biocorrosão, de microbiologia aplicada a biocorrosão; de corrosão eletroquímica e de biologia molecular.

Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.15 Tecnologista Pleno I-I/Perfil: Corrosão e Degradação

Requisitos: Graduação em Curso Superior de Química Industrial ou Engenharia Química com Mestrado em Química com Ênfase em corrosão, ou três anos de atividade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, que lhe atribua habilitação correspondente e ter participado de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de corrosão eletroquímica, diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar ensaios na área de corrosão em temas relacionados à corrosão eletroquímica AC/DC, caracterização de superfícies e produtos de corrosão; corrosão em ambientes contendo H₂S, CO₂ e Cloreto em condições de alta pressão e temperatura. Realizar a gestão da qualidade sob a orientação da Norma ISO 17025. Executar ensaios acreditados em temas relacionados à avaliação da corrosão. Realizar ensaios em corrosão nas técnicas analíticas de Fluorescência de Raios-X, Espectroscopia UV e Infravermelho para análise de produtos de corrosão. Realizar ensaios em corrosão para a indústria de óleo & gás na área de seleção de materiais, inibidores de corrosão e técnicas de monitoração on-line da corrosão. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.16 Tecnologista Júnior I/ Perfil: Engenharia de Avaliações e Desempenho de Motores.

Requisitos: Diploma ou certificado de conclusão, devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior em Engenharia Mecânica ou Engenharia Mecatrônica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar teste de desempenho e emissões de motores de combustão interna. Elaborar propostas técnicas-comerciais para clientes, propostas e negociação de contratos, engenharia de avaliações. Elaborar pareceres técnicos de processos industriais, de equipamentos e classificação fiscal de Mercadorias. Participar em projetos de pesquisa, desenvolvimento e serviços tecnológicos relevantes na sua área de atuação, contribuindo com resultados tecnológicos expressos em trabalhos documentados por publicações, patentes, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia, laudos, certificados e pareceres técnicos. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.17 Tecnologista Júnior I/Perfil: Certificação de Produtos

Requisitos: Graduação em Engenharia Agrônoma, com diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Avaliar e inspecionar a conformidade de Produtos alimentícios, bebidas, orgânicos animal/vegetal.

Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.18 Tecnologista Júnior I/Perfil: Gestão da Qualidade

Requisitos: Graduação em Engenharia, com diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Implantar sistema de gestão da qualidade no INT, mediante aplicação das normas ABNT, NDR, ISO/IEC 17025:2005 e ISO 9001:2008, com enfoque em normalização e auditoria da qualidade. Acompanhar a manutenção; boas práticas de laboratório e conhecimento de gestão e auditoria da qualidade. Outras atividades inerentes ao cargo e à classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.19 Tecnologista Júnior I/Perfil: Química Inorgânica

Requisitos: Graduação em Química ou Química Industrial, com diploma devidamente registrado, de curso de graduação de ensino superior, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo

Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar ensaios analíticos por via úmida e métodos instrumentais. Atuar na implementação e manutenção de ensaios laboratoriais nas normas de qualidade e segurança. Preparar amostras, soluções e padrões. Realizar a interpretação de resultados e elaborar relatórios técnicos. Propor e participar de projetos de pesquisa. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.20 Técnico I-I/Perfil: Catálise Heterogênea

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico ou habilitação inerente a classe. Formação curso técnico em Química; com experiência em atividades de análise em catalisadores. Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Apoiar as atividades técnicas para realização de ensaios na área de catálise heterogênea, de acordo com as respectivas normas técnicas. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.21 Técnico I-I/Perfil: Corrosão e Degradação

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de metal/mecânica ou habilitação inerente a classe. Formação Ensino Médio Profissionalizante, Técnico em Eletromecânica ou Mecânica, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar ensaios mecânicos de materiais metálicos de corrosão sob tensão em ambiente contendo H₂S, CO₂ e Cloreto segundo normas NACE TM 0177, ASTM G-39, ASTM G-129, NACE TM 0198 e NACE TM 0111 em meios corrosivos. Avaliar a caracterização morfológica do tipo de corrosão. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.22 Técnico I-I/Perfil: Ensaios de Materiais e Produtos

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de metal/mecânica, Ensino Médio Profissionalizante, Técnico em Mecânica, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar ensaios mecânicos e de metalografia. Realizar montagem de dispositivos de ensaio. Participar de projetos de pesquisa na área metal/mecânica. Preparar soluções químicas. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.23 Técnico I-I/Perfil: Ensaios de Caracterização de Materiais

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico na área de metal/mecânica, Ensino Médio Profissionalizante, Técnico em Mecânica, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar ensaios físicos e mecânicos de materiais. Realizar a manutenção e verificação de equipamentos físicos e mecânicos. Realizar montagem de dispositivos de ensaio. Participar de projetos de pesquisa na área metal/mecânica. Preparar soluções químicas. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.24 Técnico I/Perfil: Energia Alternativa e Avaliação de Conformidade

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, Curso técnico em mecânica, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Avaliar a conformidade em fogões e aquecedores a gás, de acordo com as respectivas normas técnicas. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.25 Técnico I-I/Perfil: Tecnologia de Materiais Poliméricos

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, Ensino Médio Profissionalizante, Técnico em Química, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar ensaios físicos, químicos e mecânicos. Realizar montagem de dispositivos de ensaio. Participar de projetos de pesquisa na área. Preparar soluções químicas. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.26 Técnico I-I/Perfil: Tecnologia de Pós

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, Ensino Médio Profissionalizante, Técnico em Química, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar ensaios físicos, químicos e mecânicos. Montagem de dispositivos de ensaio. Participar de projetos de pesquisa na área. Preparação de soluções químicas. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.27 Técnico I-I/Perfil: Química Analítica

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico envolvendo técnicas instrumentais, Ensino Médio Profissionalizante, Técnico em Química, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Elaborar relatórios técnicos. Realizar ensaios de laboratório de acordo com as técnicas de análise orgânica seguindo as normas técnicas pertinentes em vigor (NBR/ISO 17025). Montar dispositivos de ensaios, e preparar reagentes químicos. Realizar manutenção e operação de equipamentos e instrumentos destinados aos ensaios. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 2 (duas)

1.1.28 Técnico I-I/Perfil: Química Inorgânica

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, Ensino Médio Profissionalizante, Técnico em Química ou Controle Ambiental, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Realizar ensaios analíticos por via úmida e métodos instrumentais. Atuar na implementação e manutenção de ensaios laboratoriais nas normas de qualidade e segurança. Preparar amostras, soluções e padrões. Realizar a interpretação de resultados e elaborar relatórios técnicos. Participar em projetos de pesquisa. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.29 Técnico I-I/Perfil: Laboratórios de Modelos 3D

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, Ensino Médio Completo Profissionalizante em Mecânica ou Mecatrônica, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe.

Atribuições: Operar equipamentos de prototipagem rápida, prototipagem em oficina mecânica, equipamentos CNC. Participar em projetos de pesquisa na área de modelos físicos 3D. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.30 Técnico I-I/Perfil: Engenharia de Manutenção

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, Ensino Médio Profissionalizante, Técnico em Edificações, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe. Noções em AUTOCAD e EXCEL.

Atribuições: Executar projetos de reformas civis e instalações prediais; Elaborar orçamentos; Fiscalizar e supervisionar contratos, conforme a área de atuação e especialidade, visando o cumprimento de normas e legislação vigentes; Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.31 Técnico I-I/Perfil: Engenharia de Manutenção

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, Ensino Médio Profissionalizante, Técnico em Segurança do Trabalho, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro profissional no respectivo Conselho de classe. Conhecimento em EXCEL.

Atribuições: Desenvolver soluções em Segurança no Trabalho, na sua área de atuação. Responder pelo acompanhamento e funcionamento dos grupos de ação de emergência e de prevenção de acidentes (brigadas contratadas, brigadas internas de voluntários, Grupos de Abandono - Grua e Cipa). Responder pelo acompanhamento dos trabalhos relacionados à segurança do trabalho realizados por empresas ou profissionais contratados. Planejar e conduzir os serviços sob sua responsabilidade; identificar, coletar e disponibilizar dados restritos ou sigilosos necessários à elaboração de relatórios técnicos dos serviços sob sua condução; orientar as dependências a respeito de providências a serem adotadas, quando de notificações ou atuações relativas à Segurança no Trabalho. Elaborar e atualizar Mapas de Risco, responsabilidades específicas, decorrentes da Legislação Pertinente. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 1 (uma)

1.1.32 Técnico I-I/Perfil: Informação e Prospecção Tecnológica

Requisitos: Ter um ano, no mínimo, de participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, Ensino Médio Completo, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições: Auxiliar o Bibliotecário nas tarefas de atendimento ao usuário, armazenamento e organização física do acervo. Preparar material Bibliográfico para uso. Atender ao público em geral. Realizar empréstimo e devolução de publicações. Dar entrada de fascículos na coleção de periódicos de acervo. Realizar levantamento estatístico. Guardar as publicações nas estantes. Realizar inventário do acervo. Outras atividades inerentes ao cargo e a classe.

Vagas: 2 (duas)



1.2 TOTAL GERAL VAGAS

1.2.1 Para o cargo de Pesquisador serão oferecidas 2 (duas) vagas.

1.2.2 Para o cargo de Tecnologista serão oferecidas 18 (dezoito) vagas.

1.2.3 Para o cargo de Técnico serão oferecidas 15 (quinze) vagas.

1.2.4 As vagas disponibilizadas neste Edital estão discriminadas de acordo com os perfis técnicos de cada área, no subitem 1.1.

1.2.5 As vagas ora destinadas serão para ampla concorrência, observado o disposto no item 4 deste Edital.

1.3 VENCIMENTOS E VANTAGENS

1.3.1. Remuneração: Os valores da remuneração correspondem ao vencimento básico do padrão inicial da classe constante das Tabelas de Vencimentos do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, vigentes no mês de julho de 2008, acrescidos de adicional de titulação - Retribuição por Titulação (RT) para nível superior, nos títulos de especialização/aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado, e Gratificação por Qualificação (GQ) para nível intermediário, nos títulos de especialização/aperfeiçoamento, mestrado ou doutorado, níveis 1, 2 e 3, respectivamente, conforme art. 21-A da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993 e Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 e Resolução CPC nº 1, de 06 de julho de 1994. Sobre o vencimento básico incidem, ainda, a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia - GDACT, vigente na forma da Lei nº 11.344, de 08 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2006, e alterações na forma da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009. Sobre o vencimento básico incidem, ainda, a Gratificação Temporária de Atividade de Ciência e Tecnologia - Anexo XXI da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3.2. Os aprovados em cargos de nível superior portadores de títulos de Doutor, Mestre ou certificado de aperfeiçoamento ou de especialização, fazem jus, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, ao adicional de titulação, em conformidade com o disposto no art. 21-A da mesma Lei, Anexo XIX da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3.3. Os aprovados em cargos de nível intermediário portadores de certificados de aperfeiçoamento ou de especialização, fazem jus, após análise e homologação pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia de que trata o art. 16 da Lei nº 8.691/1993, ao adicional de titulação, em conformidade com o disposto no art. 21-A da mesma Lei, alterado pelo Anexo XX da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

Remuneração básica: valores em reais*

Nível de Escolaridade	Cargo Efetivo	Vencimento	GTEMPCT	GDACT	Titulação			Remuneração
					Espec./Aperf.	Mestrado	Doutorado	
Nível Superior	Pesquisador Adjunto I	3.144,98	817,70	1.781,60	-	-	4161,00	9.905,28
	Tecnologista Sênior I	4.090,76	1063,60	2.116,80	1.391,00	2.705,00	5.414,00	7.271,16
	Tecnologista Pleno III	3.586,32	932,44	1.941,60	1.317,00	2.559,00	5.119,00	6.460,36
	Tecnologista Pleno II	3.144,98	817,70	1.781,60	1.111,00	2.161,00	4.321,00	5.744,28
	Tecnologista Pleno I	2.758,63	717,24	1.635,20	1.069,00	2.081,00	4.161,00	5.111,07
Nível Intermediário	Tecnologista Júnior I	2.419,07	628,96	1.501,60	822,00	1.601,00	3.199,00	4.549,63
	Técnico I	1.331,97	346,31	826,40	452,00	881,00	1.762,00	2.504,68

*Valores sujeitos a variações conforme medida provisória nº568 de 11/05/12 publicada no DOU em 14/05/12 a vigorar a partir de 01 de julho de 2012

1.3.4. Dependendo do local de trabalho, o aprovado poderá fazer jus a um adicional de periculosidade ou insalubridade.

1.3.5. Os valores acima informados poderão sofrer alteração na base de remuneração, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 568 de 11 de maio de 2012, publicada em Diário Oficial da União de 14 de maio de 2012.

1.3.6. Regime e jornada de trabalho: O servidor será regido pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, sendo a jornada de trabalho composta de 40 (quarenta) horas semanais, 8 (oito) horas diárias.

1.3.7. Benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Ressarcimento à Saúde, conforme Legislação vigente

1.4 TAXAS DE INSCRIÇÃO

1.4.1 Para o cargo de Pesquisador Adjunto a taxa de inscrição será de R\$ 150,00.

1.4.2 Para o cargo de Tecnologista Sênior I a taxa de inscrição será de R\$ 110,00.

1.4.3 Para o cargo de Tecnologista Pleno 3 - I a taxa de inscrição será de R\$ 100,00.

1.4.4 Para o cargo de Tecnologista Pleno 2 - I a taxa de inscrição será de R\$ 90,00.

1.4.5 Para o cargo de Tecnologista Pleno 1 - I a taxa de inscrição será de R\$ 80,00.

1.4.6 Para o cargo de Tecnologista Júnior I a taxa de inscrição será de R\$ 70,00.

1.4.7 Para o cargo de Técnico 1 - I a taxa de inscrição será de R\$ 40,00.

1.5 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.5.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade do IDECAN, site www.idecan.org.br e e-mail atendimento@idecan.org.br, e compreenderá:

1ª Etapa - provas escritas objetivas de múltipla escolha e discursivas para o cargo de Pesquisador Adjunto I; provas escritas objetivas de múltipla escolha para o cargo Tecnologista Senior I, Tecnologista Pleno 3-I, Tecnologista Pleno 2-I, Tecnologista Pleno 1-I, Tecnologista Junior I e Técnico 1-I, de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Etapa - prova oral e defesa de memorial somente para o cargo de Pesquisador Adjunto I, de caráter eliminatório e classificatório; prova oral para os cargos de Tecnologista Senior I, Tecnologista Pleno 3-I, Tecnologista Pleno 2-I, Tecnologista Pleno 1-I, Tecnologista Junior I, de caráter eliminatório e classificatório.

3ª Etapa - avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter apenas classificatório.

4ª Etapa - comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada após a homologação do concurso, sob a responsabilidade do INT.

1.5.2 A Diretoria do INT nomeou Comissão Interna de Concurso Público, para acompanhamento e fiscalização do certame.

1.5.3 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos discriminados no item 1 deste Edital.

1.6 O Regime Jurídico, no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, conforme dispõe a Lei 8.112/90.

1.7 Todas as etapas deste concurso serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro

1.8 A homologação do resultado final deste concurso público poderá se dar por cargos, separadamente, ou pelo conjunto de cargos disponibilizados neste Edital, a critério da Administração.

1.9 Será observado o horário local de Brasília para todos os fins deste concurso público.

2. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98 - Art. 3º).

2.2 Se estrangeiro, poderá participar do concurso para provimento dos cargos de nível superior nas Carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto na legislação vigente.

2.3 Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.

2.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.5 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

2.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

2.7 Não acumular cargos, empregos, ou funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no parágrafo 1º do art. 13 da Lei nº 8112/90.

2.8 Apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos

2.9 Possuir aptidão física e mental.

2.10 Possuir e comprovar o pré-requisito para o cargo e o registro do órgão de fiscalização do exercício profissional, caso existente, desde que as atribuições do cargo pretendido exijam o respectivo registro, com o comprovante de quitação da anuidade devidamente paga, à época da nomeação.

2.11 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

2.12 Ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá tomar posse. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

2.13 Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

2.14 Todos os requisitos especificados nos subitem 2.1 a 2.8 deste Edital, deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais.

3. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

As inscrições serão realizadas somente VIA INTERNET: De 00h00min do dia 6 de julho de 2012 às 23h59min do dia 6 de agosto de 2012, no site www.idecan.org.br. Caso não haja inscritos ou o número de inscritos apurados para cada cargo seja inferior ao número de vagas o cronograma geral do concurso será automaticamente prorrogado uma única vez por 30 dias corridos;

3.1 Será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição no concurso público, desde que não haja coincidência nos turnos de aplicação das provas, devendo o candidato, para tanto, realizar as inscrições para cada cargo bem como pagar as respectivas taxas de inscrição. Contudo, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo turno de provas, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

3.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.2.1 Para inscrição via Internet o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos: a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página do IDECAN (www.idecan.org.br) e acessar o link para inscrição correlato ao Concurso; b) O candidato deverá optar pelo cargo e pela área (conforme o caso) a que deseja concorrer; c) inscrever-se, no período entre 00h00min do dia 6 de julho de 2012 às 23h59min do dia 6 de agosto de 2012, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada; d) imprimir o boleto bancário, que deverá ser pago, em qualquer banco, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o CANCELAMENTO da inscrição; e) O banco confirmará o seu pagamento junto ao IDECAN. ATENÇÃO: a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento.

3.2.2 A inscrição via Internet cujo pagamento não for creditado até o primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição não será deferida.

3.2.3 DA REIMPRESSÃO DO BOLETO

3.2.3.1 O boleto bancário poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária, e seus correspondentes.

3.2.3.2 Todos os candidatos inscritos no período de 00h00min do dia 6 de julho de 2012 até 23h59min do dia 6 de agosto de 2012 que não efetivarem o pagamento do boleto neste período, poderão reimprimir seu boleto, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (7 de agosto de 2012) até as 23h59min, quando este recurso será retirado do site www.idecan.org.br, para pagamento do boleto bancário neste mesmo dia, impreterivelmente, em qualquer agência bancária e seus correspondentes ou através de pagamento do boleto on-line.

3.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.4.1 O IDECAN não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.4.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

3.4.4 Não será aceito pedido de alteração referente à opção de cargo após efetivação da inscrição.

3.4.5 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

3.4.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

3.4.7 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.4.8 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

3.4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.4.9.1 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.4.10 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar, após a homologação do concurso público, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.4.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº. 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.4.11.1 Farão jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição os candidatos economicamente hipossuficientes que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.4.11.1.1 A isenção tratada no subitem 3.4.11.1 deste Edital poderá ser solicitada somente entre os dias 6 e 7 de julho de 2012 por meio da solicitação de inscrição no site www.idecan.org.br ou no local de inscrições evidenciado no subitem 3.3.1 deste Edital, devendo o candidato informar no ato da inscrição seu número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e se declarar membro de família de baixa renda.

3.4.11.1.2 O candidato que requerer a isenção na qualidade de Hipossuficiente Econômico deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IDECAN através do sistema de inscrições on-line ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.4.11.2 O IDECAN consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.4.11.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.4.11.4 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do IDECAN e da Comissão de Concurso Público, conforme o caso.

3.4.11.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.4.11.6 Não será deferida solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fax.

3.4.11.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

3.4.11.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 30 de julho de 2012, pela Internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3.4.11.9 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.11.9.1 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos poderão efetivar a sua inscrição no certame, até o término do prazo de inscrições estabelecido no edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

3.4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição só será devolvido em caso de cancelamento do concurso.

3.4.13 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via e-mail.

3.4.14 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IDECAN do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.14.1 O candidato que desejar alterar o nome ou CPF ou demais dados cadastrais fornecidos durante o processo de inscrição deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para o IDECAN - Rua José Augusto Abreu, nº1000/A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé - MG, CEP:36880-000, contendo cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.

3.4.15 O IDECAN disponibilizará no site www.idecan.org.br, a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), a partir do dia 20 de agosto de 2012, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

3.4.16 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

3.4.16.1 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua conseqüente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

3.4.17 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que será realizada através de pagamentos efetuados na rede bancária por meio de boleto bancário e respectiva comprovação de pagamento pelas instituições bancárias.

3.4.18 O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar até o dia 7 de agosto de 2012, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede do IDECAN - Rua José Augusto Abreu, nº1000/A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé - MG, CEP: 36880-000 - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, para o endereço citado no subitem 3.4.18, cópia da certidão de nascimento da criança, até o dia de mês de ano, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova. O alimentando deverá vir com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

3.4.19.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.4.19.2 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da

criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

3.4.20 Será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br a relação de candidatos que tiverem deferido ou indeferido os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, na data provável de 20 de agosto de 2012.

3.4.18.3 Portadores de doenças infecto-contagiosas que não tiverem comunicado sua condição ao IDECAN, por sua inexistência na data limite referida neste item, deverão comunicá-la ao IDECAN via correio eletrônico (atendimento@idecan.org.br) tão logo esta venha a ser diagnosticada, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial.

3.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.5.1 As informações referentes à data, ao horário e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, a partir do dia 27 de agosto de 2012, no site do IDECAN (www.idecan.org.br), devendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central Telefônica de Atendimento do IDECAN, através de e-mail (atendimento@idecan.org.br) e telefone (32) 3722-3292.

3.5.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do IDECAN, através de e-mail (atendimento@idecan.org.br) ou telefone (32) 3722-3292, no horário de 9h00min às 17h00min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até o dia 31 de agosto de 2012.

3.5.2.1 No caso da inscrição do candidato não tiver sido deferida em virtude de falha por parte da rede bancária na confirmação de pagamento do boleto da inscrição, bem como em outros casos onde os candidatos não participarem para a ocorrência do erro, os mesmos serão incluídos em local de provas especial, que será disponibilizado no site do IDECAN, bem como comunicado diretamente aos candidatos. Seus nomes constarão em listagem à parte no local de provas, de modo a permitir um maior controle para a verificação de suas situações por parte da organizadora.

3.5.2.2 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pelo IDECAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, não cabendo reclamação por parte do candidato eliminado, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

3.5.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 3.5.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto que é dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

3.5.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

3.5.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

3.5.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida tendo por critério a ordem alfabética de nomes dos inscritos.

4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.



4.1.1 Do total de vagas para cada cargo, e as vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2 O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico até o dia 10 de agosto de 2012, impreterivelmente, via SEDEX, para a sede do IDECAN - Rua José Augusto Abreu, nº 1000/A, Bairro Augusto Abreu, Muriaé - MG, CEP: 36880-000. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão e no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

4.1.4 Das vagas ora tratadas neste edital para o cargo de Tecnologista uma será destinada, preferencialmente, a portadores de deficiência.

4.1.5 Das vagas ora tratadas neste edital para o cargo de Técnico uma será destinada, preferencialmente, a portadores de deficiência.

4.1.6 Para efeito de classificação das vagas tratadas nos subitens 4.1.4 e 4.1.5 serão considerados classificados os candidatos que tiveram a maior nota final dentre todos os candidatos portadores de deficiência participantes do concurso.

4.2 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no subitem 3.4.18 deste Edital, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.2.1 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente por ocasião da inscrição no concurso público, com justificativa acompanhada de parecer original ou cópia autenticada em cartório emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do §2º do art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/1999. O parecer citado deverá ser enviado até o dia 10 de agosto 2012, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), para o IDECAN, no endereço citado no subitem 4.1.2 deste Edital. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará as provas com tempo adicional, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

4.2.1.1 A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.2.2 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

4.2.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas, será divulgada no site www.idecan.org.br, a partir do dia 20 de agosto de 2012.

4.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

4.3.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a organizadora através do e-mail atendimento@idecan.org.br, ou ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 4.1.2 deste

Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4.4 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo INT, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.4.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do cargo.

4.5 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

4.6 A não observância do disposto no subitem 4.5, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

4.6.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.7 O candidato aprovado nos Exames Médicos Pré-Admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

4.8 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação será eliminado do Concurso Público.

4.9 Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados no Exame Médico Pré-Admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção do concurso constará das seguintes etapas :

- Provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova discursiva, defesa de memorial e prova oral para o cargo de Pesquisador Adjunto I, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova oral para os cargos de Tecnologista Senior I, Tecnologista Pleno 3, Tecnologista Pleno 2, Tecnologista Pleno 1 e Tecnologista Júnior I, de caráter eliminatório e classificatório;
- Avaliação de títulos somente para os cargos de nível superior, de caráter somente classificatório.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PRIMEIRA ETAPA

5.1 DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

Serão aplicadas provas escritas objetivas de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, com a seguinte quantidade de questões por disciplinas:

TABELA DE PROVAS T O D O S O S C A R G O S		
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTOES	PONTOS POR QUESTAO
Língua Portuguesa	15	1,0
Noções de Inglês	10	1,0
Conhecimentos Específicos	25	2,0
TOTAL DE QUESTOES	50 questões	
PONTUAÇÃO MÁXIMA	75 pontos	

5.1.1 A prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, e terá sua pontuação total variando de acordo com o quadro acima.

5.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha e nota diferente de zero em cada disciplina.

5.1.3 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta.

5.1.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.

5.1.5 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal o Cartão de Respostas, devidamente assinado no local indicado.

5.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.8 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

5.1.9 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

As provas escritas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro, com data inicialmente prevista para o dia 2 de setembro de 2012, com duração de 4 (quatro) horas para sua realização, em 2 turnos, conforme disposto no quadro a seguir:

DATA PROVAVEL	HORÁRIO	CARGOS
2 de setembro de 2012 (Domingo)	MANHÃ: 09h00min às 13h00min	Pesquisador Adjunto I, Tecnologista Sênior I, Tecnologista Pleno 3, Tecnologista Pleno 2, Tecnologista Pleno 1, Tecnologista Júnior I.
	TARDE: 15h00min às 19h00min	Técnico I

5.3 O local de realização da prova escrita, para o qual deverá se dirigir o candidato será divulgado a partir do dia 27 de agosto de 2012 no site www.idecan.org.br. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas escritas e comparecimento no horário determinado.

5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referente à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas objetivas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5.4.2 O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao processo seletivo, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do processo seletivo.

5.4.2.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

5.4.2.2 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

5.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original, preferencialmente aquele apresentado no ato de sua inscrição.

5.4.4 Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de provas.

5.4.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de provas apenas quando o nome deste constar da relação oficial de inscrições deferidas divulgada na forma do subitem 3.4.15 deste Edital.

5.4.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador do local, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

5.4.6.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação da prova requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação da prova, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas/cadernos de rascunhos, folhas de respostas/cadernos de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

5.4.7 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

5.4.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, com mesmo valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no Diário Oficial da União de 24 de setembro de 1997 - com foto).

5.4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.4.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

5.4.8.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

5.4.8.4 O documento oficial de identidade emitido com prazo de validade, quando apresentado pelo candidato, não poderá estar com data de validade vencida, como, por exemplo, passaporte e carteira de identidade/RG emitida para menor de idade.

5.4.8.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.4.8 deste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

5.4.8.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.4.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

5.4.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha, corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio digital, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo

seletivo. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

5.4.10.1 Não será permitida também ao candidato a utilização de telefone celular ao final das provas, enquanto o mesmo estiver dentro da unidade.

5.4.10.2 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmunicar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

5.4.11 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.), e, ainda, lápis contendo gravação de qualquer informação privilegiada em relação ao conteúdo programático do certame.

5.4.12 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.

5.4.13 Não haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de múltipla escolha. Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido.

5.4.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo coordenador do local de provas, conforme estabelecido no subitem 5.2, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

5.4.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

5.4.16 O fiscal de sala orientará aos candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e o protocolo de inscrição, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de seus respectivos cartões de respostas. Dessa forma, o candidato que se retirar do local de provas antes do decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término e que, conforme subitem anterior, não poderá levar consigo o caderno de provas, apenas poderá anotar suas opções de respostas marcadas em seu comprovante de inscrição. Não será admitido qualquer outro meio para anotações deste fim.

5.4.16.1 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão obrigatoriamente entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas que será utilizado para a correção de sua prova, momento em que deverão assinar em campo específico da lista de presença, ato este que servirá de prova da entrega do referido documento. O candidato que descumprir a regra de entrega de tal documento será ELIMINADO do certame.

5.4.17 Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas: a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas; c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização; d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato; e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos; f) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital; g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas; h) recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização; i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão

de Respostas; j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 5.4.6.2, caso se recuse a coletar sua impressão digital; k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.

5.4.17.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja verificado que não houve intenção de burlar o edital o candidato será mantido no concurso.

5.4.18 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas escritas, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários durante a realização da prova escrita.

5.4.18.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação de provas, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.

5.4.19 O descumprimento de quaisquer das instruções contidas no subitem 5.4.17 implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.4.19.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.4.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas escritas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

5.4.21 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

5.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas escritas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.1 O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais/cidades de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS DISCURSIVAS
5.6.1 A Prova Discursiva somente para os candidatos ao cargo de Pesquisador Adjunto I valerá 10 (dez) pontos e versará sobre um tema relacionado ao conteúdo programático associado aos conhecimentos específicos do cargo/área de atuação.

5.6.2 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar o conhecimento técnico na área de atuação do cargo pretendido, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

5.6.3 O conteúdo programático para as questões discursivas será o constante do Anexo II deste Edital, ou seja, será o mesmo conteúdo exigido para as provas escritas objetivas de múltipla escolha.

5.6.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que o impossibilite de redigir textos, como também no caso de candidato que solicitou atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6.5 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de manuscrito em letra ilegível ou que o conteúdo esteja grafado por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido.

5.6.7 A folha de respostas da prova discursiva será fornecida juntamente com o cartão de respostas das provas escritas objetivas de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal o cartão de respostas (prova objetiva) devidamente assinado no local indicado e a folha de respostas (prova discursiva) sem qualquer termo que identifique o candidato.

5.6.8 A folha de respostas das questões discursivas será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

5.6.9 A folha de respostas da prova discursiva será previamente identificada através do número de inscrição do respectivo candidato - e apenas por este - não devendo o candidato registrar seu nome ou sua assinatura na referida folha de respostas, sob pena de anulação de sua prova. O candidato deverá ainda, quando da entrega da folha de respostas pelo fiscal da sala, conferir se o número de inscrição nele



registrado é o correspondente ao seu número de inscrição no curso.

5.6.10 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer códigos, doutrinas, apostilas ou qualquer outro material de consulta para auxílio na resolução e interpretação das questões.

5.6.11 Para a redação/parecer, o candidato deverá formular texto com extensão máxima de 30 (trinta) linhas, em que conste resposta concisa à questão formulada.

5.6.12 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.6.13 Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA QUESTÃO DISCURSIVA	
Elementos da Avaliação	Total de pontos por critério
Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	03 pontos
Pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento propostos e ao conteúdo programático proposto.	04 pontos
Relação lógica entre as ideias, objetividade, ordenação e clareza.	03 pontos
TOTAL DE PONTOS	10 pontos

5.6.14 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha, para os 10 (dez) melhores classificados em ordem decrescente de pontuação, respeitados os empates na última posição e a reserva de vagas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.

5.6.15 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova escrita discursiva.

5.6.16 Os candidatos que não tiverem as provas discursivas corrigidas na forma do subitem anterior serão eliminados do concurso.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA SEGUNDA ETAPA

5.7 DA DEFESA DE MEMORIAL

5.7.1 A Defesa de Memorial (entrega de memorial, entrega de currículo e Defesa de Memorial) será realizada somente para os candidatos aos cargos de Pesquisador Adjunto I, aprovados na primeira etapa até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada perfil.

5.7.2 Os candidatos deverão encaminhar, por meio dos Correios, via SEDEX postado obrigatoriamente no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, para o IDECAN, Caixa Postal 22, Muriae/MG, CEP 36.880-000, 5 (cinco) cópias do currículo contendo relacionando toda sua formação acadêmica e experiência profissional, 5 (cinco) cópias do memorial, contendo a relação de trabalhos e projetos desenvolvidos, relacionados ao desenvolvimento tecnológico e/ou pesquisa, acompanhado de uma análise sucinta destes trabalhos, contendo no mínimo 60 (sessenta) linhas e no máximo 150 (cento e cinquenta) linhas, feita pelo próprio, situando o seu significado e a contribuição que representam. Deverão ser incluídas separatas ou cópias de cada um dos trabalhos mencionados.

5.7.3 A Defesa de Memorial será realizada em sessão pública e gravada, frente à respectiva Banca Examinadora, não sendo assistida por candidatos da mesma área de atuação, constando de uma apresentação de no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, onde o candidato deverá expor sobre os seus trabalhos e suas atividades nas áreas de pesquisa/desenvolvimento, procurando destacar as realizações que considerar mais relevantes.

5.7.4 Após a apresentação, o candidato será arguido pelos membros da Banca Examinadora sobre o conteúdo da apresentação, podendo cada um destes abordar, inclusive criticamente, a obra do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

5.7.5 Será de no máximo 20 (vinte) minutos a soma do tempo da arguição e as respectivas respostas do candidato.

5.7.6 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo que a nota final do mesmo será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora a, considerando até a 2ª casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

5.7.7 A Banca Examinadora será constituída por 05 (cinco) profissionais de notória competência, com título de Doutor, sendo pelo menos 3 (três) membros externos ao quadro do Instituto Nacional de Tecnologia.

5.7.8 A presidência da Banca Examinadora caberá ao profissional externo aos quadros do Instituto Nacional de Tecnologia de maior qualificação, tempo no Serviço Público Federal ou classe mais elevada na Carreira de Ciência e Tecnologia ou do Magistério Superior.

5.7.9 A convocação dos candidatos para realização da Defesa de Memorial será publicada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.7.10 Informações relativas à Defesa de Memorial estarão disponíveis na página do concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br a partir da data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.7.11 Será eliminado do concurso o candidato que não encaminhar o memorial ou o currículo no prazo estabelecido no subitem 5.7.2 deste Edital assim como aquele que não comparecer à Defesa de Memorial no dia, hora e local definidos.

5.8 DA PROVA ORAL

5.8.1 A Prova Oral, para os candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas etapas anteriores até 5 (cinco) vezes o número de vagas para cada perfil, valerá 10 (dez) pontos e versará sobre um tema, a ser sorteado pelo candidato, relacionado ao conteúdo programático associado aos conhecimentos específicos de cada cargo/área de atuação.

5.8.2 A Prova Oral será realizada para todos os candidatos ao cargo de Pesquisador Adjunto I.

5.8.3 Serão convocados para realizar a Prova Oral os candidatos às vagas de ampla concorrência de cada área de atuação dos cargos de Tecnologista Sênior I, Tecnologista Pleno 3-1, Tecnologista Pleno 2-I, Tecnologista Pleno 1-I e Tecnologista Júnior I, aprovados na prova objetiva.

5.8.4 Serão convocados para realizar a Prova Oral os candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência de cada área de atuação dos cargos de Tecnologista Pleno 1-I e Tecnologista Júnior I, aprovados na Prova objetiva.

5.8.5 Os candidatos as vagas dos cargos de nível superior, serão avaliados por uma Banca Examinadora, em sessão pública e gravada, não sendo assistida por candidatos da mesma área de atuação, sendo realizadas 3 (três) perguntas, onde cada membro da banca atribuirá nota de 0 (zero) a 3 (três) para a resposta da primeira e da segunda questão e nota de 0 (zero) a 4 (quatro) para a resposta da terceira questão.

5.8.6 Será de no máximo 15 (quinze) minutos a soma do tempo da arguição e as respectivas respostas do candidato.

5.8.7 A nota de cada questão do candidato será a média aritmética das notas da questão a ele atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

5.8.8 No cálculo da média, considerar-se-á o resultado até duas casas decimais, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação. 5.8.10 A Banca Examinadora será constituída por 05 (cinco) profissionais de notória competência, com título de Doutor, sendo pelo menos 3 (três) membros externos ao quadro do Instituto Nacional de Tecnologia.

5.8.11 A presidência da Banca Examinadora caberá ao profissional externo aos quadros do Instituto Nacional de Tecnologia de maior qualificação, tempo no Serviço Público Federal ou classe mais ele-

vada na Carreira de Ciência e Tecnologia ou do Magistério Superior.

5.8.9 A nota da Prova Oral de cada candidato será a soma das notas de cada questão.

5.8.12 A convocação dos candidatos para realização da Prova Oral será publicada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.8.13 Informações relativas à data e local da Prova Oral estarão disponíveis na página do concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br a partir da data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.8.14 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer a Prova Oral no dia, hora e local definidos.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA TERCEIRA ETAPA

5.9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.9.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, valerá até 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

5.9.2 Os títulos deverão ser entregues na data de realização da prova escrita, na Coordenação do local de provas em que o candidato realizar a prova, apenas após o término do tempo estipulado para a realização da mesma, onde haverá envelopes e formulários próprios à disposição dos candidatos interessados para o devido preenchimento e entrega. Ao entregar os títulos, o candidato receberá o Protocolo de Entrega dos Títulos.

5.9.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, estar de posse dos documentos a serem entregues para a avaliação de títulos quando do ingresso no local de provas. Não será admitido, no dia de realização do concurso, que o candidato se retire do local de provas, mesmo que esta já tenha terminado sua prova, para buscar documentos referentes a títulos ou que receba estes documentos de pessoas estranhas ao certame, mesmo que estas estejam fora do perímetro do local de realização das provas.

5.9.2.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

5.9.3 O candidato, na entrega dos títulos, deverá apresentar declaração com letra legível ou de forma, assinada, contendo seu nome, cargo pretendido e os títulos entregues. Esta declaração deverá estar afixada na parte externa do envelope lacrado, contendo os documentos comprobatórios dos títulos.

5.9.4 Os candidatos poderão entregar cópias dos documentos autenticadas em Cartório de Notas, ou até mesmo a via original, sendo que os mesmos não serão devolvidos em hipótese alguma.

5.9.5 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pelo IDECAN de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

5.9.9 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

5.9.7 Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira.

5.9.8 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

5.9.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado somente será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo MEC.

5.9.10 Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a curso de especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

5.9.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

5.9.12 Cada título será considerado uma única vez.

5.9.13 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Cargo	Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Pesquisador Adjunto I	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de mestrado (título de Mestre)	2,0	2,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, na área específica do perfil profissional, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/a	1,0	2,0
	Artigos técnicos, em revista indexada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por artigo	6,0
	Patentes e modelos de utilidades (depósito de pedido ou concessão)	0,5 por documento	4,0
	Dias de trabalho em pesquisa e desenvolvimento, em entidade pública ou privada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 pontos por ano	6,0
Tecnologista Sênior I	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de doutorado (título de Doutor)	3,0	3,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de mestrado (título de Mestre)	2,0	2,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, na área específica do perfil profissional, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/a	1,0	2,0
	Artigos técnicos, em revista indexada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por artigo	4,0

	Patentes e modelos de utilidades (depósito de pedido ou concessão)	0,5 por documento	4,0
	Dias de trabalho em pesquisa e desenvolvimento, em entidade pública ou privada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por ano	5,0
Tecnologista Pleno 3 - I	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de doutorado (título de Doutor)	3,0	3,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de mestrado (título de Mestre)	2,0	2,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, na área específica do perfil profissional, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/a	1,0	2,0
	Artigos técnicos, em revista indexada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por artigo	4,0
	Patentes e modelos de utilidades (depósito de pedido ou concessão)	0,5 por documento	4,0
	Dias de trabalho em pesquisa e desenvolvimento, em entidade pública ou privada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por ano	5,0
Tecnologista Pleno 2 - I	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de doutorado (título de Doutor)	3,0	3,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de mestrado (título de Mestre)	2,0	2,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, na área específica do perfil profissional, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/a	1,0	2,0
	Artigos técnicos, em revista indexada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por artigo	4,0
	Patentes e modelos de utilidades (depósito de pedido ou concessão)	0,5 por documento	4,0
	Dias de trabalho em pesquisa e desenvolvimento, em entidade pública ou privada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por ano	5,0
Tecnologista Pleno 1 - I	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de doutorado (título de Doutor)	3,0	3,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de mestrado (título de Mestre)	2,0	2,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, na área específica do perfil profissional, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/a	1,0	2,0
	Artigos técnicos, em revista indexada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por artigo	4,0
	Patentes e modelos de utilidades (depósito de pedido ou concessão)	0,5 por documento	4,0
	Dias de trabalho em pesquisa e desenvolvimento, em entidade pública ou privada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por ano	5,0
Tecnologista Júnior I	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de doutorado (título de Doutor)	3,0	3,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, na área específica do perfil profissional, em nível de mestrado (título de Mestre)	2,0	2,0
	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, na área específica do perfil profissional, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h/a	1,0	2,0
	Artigos técnicos, em revista indexada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por artigo	4,0
	Patentes e modelos de utilidades (depósito de pedido ou concessão)	0,5 por documento	4,0
	Dias de trabalho em pesquisa e desenvolvimento, em entidade pública ou privada, relacionado ao conhecimento específico do conteúdo programático associado ao cargo/área de atuação para a qual concorre	0,5 por ano	5,0

5.9.14 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções citadas não serão considerados para efeito de pontuação.

5.9.15 Não será considerado o título de pós-graduação ou o período de experiência profissional para o cargo pretendido, quando o mesmo for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo de acordo com o estabelecido na lei 8.691 de 28 de julho de 1993, bem como outros títulos de formação tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros, não serão considerados.

5.9.16 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 5.9.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

5.9.17 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.

5.9.18 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

6. DOS PROGRAMAS

6.1 Os programas/contéudo programático das provas escritas para os diversos cargos compõem o Anexo II do presente Edital.

6.2 O Anexo II, integrante deste Edital, contempla apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

6.2.1 As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto Federal nº 6.583, de 29/09/2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas.

6.3 O INT e o IDECAN, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

6.4 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

6.5 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva, ND é a nota da Prova Discursiva, NL é a nota final da Prova Oral, NT é a nota da Avaliação

de Títulos e NM é a nota da Defesa de Memorial, da seguinte forma:

a) Para o cargo de Pesquisador Adjunto I
 $NF = NO + (2 * ND) + (3 * NL) + NT + (4 * NM)$

b) Para os cargos de Tecnologista Sênior I, Tecnologista Pleno 3 - I, 2 - I, 1 - I e Tecnologista Júnior I
 $NF = NO + (3 * NL) + NT$

c) Para o cargo de Técnico 1 - I
 $NF = NO$

7.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados em função do cargo/área de atuação/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final, conforme disposto na Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003.

7.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Pesquisador Adjunto I, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1o) maior pontuação na Defesa de Memorial;
- 2o) maior pontuação na Prova Oral;
- 3o) maior pontuação na Prova Discursiva.

7.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Pesquisador Adjunto I, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1o) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- 2o) maior pontuação na Defesa de Memorial;
- 3o) maior pontuação na Prova Oral;
- 4o) maior pontuação na Prova Discursiva.

7.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Tecnologista Sênior I, Pleno Tecnologista Pleno 3 - I, 2 - I e 1 - I, e Tecnologista Júnior I, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- 1o) maior pontuação na Prova Oral;
- 2o) maior pontuação na Prova Objetiva.

7.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Tecnologista Sênior I, Pleno Tecnologista Pleno 3 - I, 2 - I, 1 - I e Tecnologista Júnior I, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2o) maior pontuação na Prova Oral;

3o) maior pontuação na Prova Objetiva.

7.7. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Técnico 1 - I, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1o) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos.

7.8. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Técnico 1-I, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2o) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no site www.idecan.org.br, às 16h00min do dia subsequente ao da realização da prova escrita (segunda-feira).

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da publicação (terça-feira), em requerimento próprio disponibilizado no link correlato ao Concurso Público no site www.idecan.org.br.

8.3 A interposição de recursos poderá ser feita somente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente a inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao IDECAN, conforme disposições contidas no site www.idecan.org.br, no link correspondente ao Concurso Público.

8.3.1 Caberá recurso ao IDECAN contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas objetivas, avaliação de títulos e provas práticas, incluído o fator de desempate estabelecido, até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação / publicação oficial das respectivas etapas.

8.4 Os recursos julgados serão divulgados no site www.idecan.org.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

8.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail, e outros diversos do que determina o subitem 8.3 deste Edital.

8.6 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de



legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

8.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.7 Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável, de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fax-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.8 A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

8.10 O recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

8.11 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do concurso será homologado pela Diretoria do INT, publicado em meio oficial e divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

9.2 Os candidatos aprovados no certame, até o número máximo descrito no campo "número máximo de classificados" do quadro de vagas constante do Anexo I, serão homologados através do ato do Diretor do Instituto Nacional de Tecnologia e publicado no DOU.

9.2.1 Os candidatos não classificados dentre aqueles homologados, conforme o item anterior, ainda que tenham atingido a nota mínima estarão automaticamente reprovados no Concurso.

9.3 Após homologado o concurso, e de acordo com as necessidades da administração, o candidato será convocado para a realização da 4ª Etapa - Comprovação de Requisitos e Exames Médicos e submeter-se-á à apreciação em duas fases:

1ª Fase - Habilitação para o cargo, apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, obtido em cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC/CAPES, bem como demais documentos comprobatórios dos requisitos para o cargo, inclusive CTPS e/ou certidão de comprovação de tempo de serviço público, conforme especificação constante deste Edital;

k) Os certificados e diplomas expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior brasileira.

l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Instituto Nacional de Tecnologia;

m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadivéis;

n) Declaração de antecedentes criminais;

o) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

2ª Fase - Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado por órgão de saúde indicado pela direção do INT, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado indicado pelo Instituto Nacional de Tecnologia, juntamente com os seguintes exames: Para todos os cargos, Hemograma completo, Eletrocardiograma, Plaquetas, Velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de jejum, Gama glutamyl transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e Parcial ativado (TTPA), EAS, Raio-x - Tórax; demais exames médicos/laboratoriais, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

9.4 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital, o candidato será nomeado.

9.5 O candidato, após a nomeação por portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no subitem 9.2 deste Edital.

9.6 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme subitem 9.2, perderá automaticamente o direito à investidura.

9.7 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas estabelecido neste Edital serão convocados para a investidura no cargo, sendo-lhes assegurado o direito subjetivo de nomeação até o fim do prazo de validade do certame, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

9.7.1 A nomeação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

9.8 O candidato aprovado, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 3 (três) anos.

9.8.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

9.9 A validade deste concurso público é de 1 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.10 O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto ao IDECAN pelo e-mail: atendimento@idecan.org.br e Site: www.idecan.org.br, ou pelo telefone 0***(32) 3722-3292.

9.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, e junto ao INT, se aprovado, mediante correspondência a ser enviada para o Setor de Recursos Humanos do INT. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

9.12 O candidato que desejar comprovante de comparecimento na prova escrita deverá solicitá-lo ao Coordenador do local de provas em que o candidato efetuou a referida prova.

9.13 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.14 A organização, aplicação, correção e elaboração das provas ficarão exclusivamente a cargo do IDECAN.

9.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para as provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

9.16 O Instituto Nacional de Tecnologia e o IDECAN se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação do Instituto Nacional de Tecnologia e/ou do organizador IDECAN.

9.17 Os resultados divulgados no site www.idecan.org.br terão caráter oficial. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância da hora e dia de sua publicação no site.

9.18 A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

9.19 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

9.20 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos conjuntamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia e IDECAN no que tange à realização deste concurso público.

9.21 Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para nomeação, não será permitida o adiamento na investidura no cargo sendo eliminado do concurso o candidato que, por qualquer motivo não tomar posse quando convocado.

9.22 Após a nomeação, a posse e o exercício do servidor cumprirá estágio probatório nos termos do artigo 20 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 alterada pela lei 9.527 de 10 de dezembro de 1997.

9.23 A remoção de servidores para local diverso de sua posse, somente poderá ser efetuada antes de completar o período de estágio probatório por imperiosa necessidade de serviço e conforme dispuser o Instituto Nacional de Tecnologia.

9.24 O prazo de impugnação deste edital será de 05 (cinco) dias corridos a partir da sua data de publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2012.

DOMINGOS MANFREDI NAVEIRO
Diretor do INT.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CARGO	PERFIL	TOTAL DE VAGAS POR PERFIL	TOTAL DE VAGAS POR CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
PESQUISADOR ADJUNTO I	CATÁLISE HETEROGÊNEA	2	2	9
	ERGONOMIA E BIOMECÂNICA	1	1	5
TECNOLOGISTA SÊNIOR I	ENSAIO DE CORROSIVIDADE PELO H2S, CO2	1	1	5
	ENERGIA ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	1	2	5
TECNOLOGISTA PLENO 3 - I	TECNOLOGIA DE POS	1		5
	TECNOLOGISTA PLENO 2 - I	1		5
TECNOLOGISTA PLENO 1 - I	CARACTERIZAÇÃO DE MATERIAIS	1	10	5
	ENSAIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES	1		5
	ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO	1		5
	TECNOLOGIA DE MATERIAIS POLIMÉRICOS	1		5
	MODELOS TRIDIMENSIONAIS	1		5
	ESPECTROMETRIA DE MASSAS	1		5
	BIOCATALISE	1		5
	ENERGIAS RENOVÁVEIS, COMBUSTÍVEIS E BIOCUMBUSTÍVEIS	1		5
	BIOCORROSAO E BIODEGRADAÇÃO	1		5
	CORROSAO E DEGRADAÇÃO	1		5
TECNOLOGISTA JÚNIOR I	ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E DESEMPENHO DE MOTORES	1	4	5
	CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS	1		5
	GESTÃO DA QUALIDADE	1		5

TÉCNICO I	QUÍMICA INORGÂNICA	1	15	5
	CATALISE HETEROGENEA	1		
	CORROSAO E DEGRADACAO	1		
	ENSAIO DE MATERIAIS E PRODUTOS	1		
	ENSAIOS DE CARACTERIZACAO DE MATERIAIS	1		
	ENERGIA ALTERNATIVA E AVALIACAO DE CONFORMIDADE	1		
	TECNOLOGIA DE MATERIAIS POLIMERICOS	1		
	TECNOLOGIA DE POS	1		
	QUIMICA ANALITICA	2		
	QUIMICA INORGANICA	1		
	LABORATORIO DE MODELOS 3D	1		
	ENGENHARIA DE MANUTENCAO	2		
	INFORMACAO E PROSPECCAO TECNOLÓGICA	2		
	TOTAL	35		

ANEXO II

- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS)

Nível Superior

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

Nível Médio

Leitura e compreensão de textos. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia-accentuação e ortografia; Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras; Sintaxe: termos da oração, período composto, conceito e classificação das orações, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, crase e pontuação; Semântica: a significação das palavras no texto.

NOÇÕES DE INGLÊS

Língua inglesa: gramática e uso; Compreensão de texto, vocabulário, composição, fonética, artigo, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, formação de palavras, ordem das palavras, funções da linguagem. Técnicas de Leitura: Skimming, Scanning, Prediction, Inferring from Context.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1.1.1 Pesquisador Adjunto I/Perfil: Catalise Heterogênea

Conteúdo Programático: Fundamentos de Catalise Heterogênea: adsorção física e adsorção química, isothermas de adsorção, isoterma de Langmuir, método de BET (Brunauer, Emmet e Teller);

Conceitos teóricos de preparação de catalisadores heterogêneos: precipitação, co-precipitação, impregnação e método sol-gel;

Fundamentos teóricos das técnicas de caracterização físico-química de catalisadores heterogêneos: medida de área específica, medida de área metálica e dispersão metálica, redução à temperatura programada, oxidação à temperatura programada, dessorção à temperatura programada, difração de raios-X, espectroscopia na região do infravermelho, espectroscopia na região do ultravioleta e visível, espectroscopia Raman, espectroscopia fotoeletrônica de raios-X, microscopia eletrônica de varredura, microscopia eletrônica de transmissão;

Conceitos de cinética química: taxa e ordem de reação, constante da taxa, equação de Arrhenius, verificação de efeitos difusivos em reações catalíticas, reator diferencial

Tecnologista Sênior I/Perfil: Ergonomia e Biomecânica

Conteúdo Programático: Conceitos de biomecânica ocupacional a aplicação da biomecânica na análise de situações de trabalho (modelagem biomecânica, análise postural, análise das sobrecargas articulares em situações de trabalho, métodos de análise biomecânica aplicadas a situações de trabalho - métodos RULA, REBA, OWAS e NIOSH). Métodos de modelagem humana digital 3D e antropometria 3D. Métodos de captura de movimentos humanos por meio de sensores eletromagnéticos. Métodos de avaliação de sobrecargas na coluna lombar no manuseio de carga, utilizando Monitor de movimento da coluna lombar. Conceitos básicos de modelagem humana digital 3D e simulação em cenários virtuais.

Tecnologista Pleno 3-I/Perfil: Ensaio de Corrosividade pelo H2S, CO2

Conteúdo Programático: Conhecimentos avançados da corrosão de materiais metálicos em ambientes contendo CO₂, H₂S e cloretos. Conhecimentos avançados de mecanismos de corrosão de materiais metálicos tais como trincamento induzido pelo hidrogênio, corrosão sob tensão, corrosão uniforme, corrosão localizada e passivação; Conhecimentos avançados de corrosão localizada em aços inoxidáveis em meios de CO₂ supercrítico contendo baixas pressões parciais de H₂S; Conhecimentos avançados de ensaios para avaliar a susceptibilidade à corrosão sob tensão, trincamento induzido pelo hidrogênio; permeação de hidrogênio, corrosão uniforme e corrosão localizada. Conhecimentos avançados nos procedimentos de montagem de ensaios em alta pressão e temperatura. Conhecimentos avançados de ensaios para avaliação da corrosividade de fluidos de estimulação ácida; Conhecimentos avançados de técnicas eletroquímicas AC/DC aplicadas à corrosão tais LPR, impedância eletroquímica, voltametria cíclica, cronopotenciometria, cronopotenciometria.

Tecnologista Pleno 2-I/Perfil: Energia Alternativa e Avaliação de Conformidade

Conteúdo Programático: Desenvolvimento de atividades ligadas à avaliação de desempenho energético de equipamentos térmicos, com ênfase na avaliação da conformidade de fogões e de aquecedores de água a gás, dentro das respectivas normas de ensaio.

Tecnologista Pleno 2-I/Perfil: Tecnologia dos Pós

Conteúdo Programático: Diagrama de fases de materiais cerâmicos e metálicos. Processamento de materiais cerâmicos e de materiais obtidos via uso da metalurgia do pó (pós metálicos).

Conformação de metais e suas ligas. Caracterização de pós cerâmicos e metálicos. Composição e estrutura de materiais cerâmicos e me-

tálicos. Propriedades de materiais cerâmicos e metálicos. Técnicas especiais de caracterização de materiais (fundamentos e aplicações) por: Cristalografia e difração de raios-X, Espectroscopia fotoeletrônica por raios-X, Microscopias eletrônicas, Porosimetria de mercúrio, Análise de área superficial específica pelo método B.E.T, Análises térmicas (Termogravimétrica, Térmica Diferencial e Calorimetria Diferencial de Varredura).

Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Caracterização de Materiais
Conteúdo Programático: Ensaio de Dureza - Fundamentos. Escalas: Brinell, Rockwell e Vickers. Tipos de penetradores. Blocos padrão: conceito, não-uniformidade. Análise Metalográfica - Técnicas de preparação de amostras: corte, embutimento, lixamento, polimento e ataque metalográfico. Sistema da Qualidade para Laboratórios - Escopo da norma ISO / IEC 17025: Documentos e registros de qualidade, procedimentos operacionais, definição de não conformidade e ações corretivas. Incerteza de Medição - Conceito. Tipos de Incerteza de medição: Tipo A, tipo B, incerteza expandida, incerteza combinada. Tipos de distribuição: retangular, triangular, binomial. Estrutura cristalina dos metais e ligas - Reticulados cúbicos e hexagonal. Direções e planos cristalinos. Alterações cristalinas em metais e ligas - Impurezas, soluções sólidas, fases. Defeitos cristalinos: lacunas, discordâncias, contornos de grãos e superfícies livres. Difusão atômica no estado sólido. Transformações em metais e ligas - Encruamento/deformação plástica. Restauração: recuperação e recristalização. Endurecimento por precipitação.

Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Ensaios de Produtos Médicos Hospitalares

Conteúdo Programático: Estrutura cristalina dos metais e ligas: Reticulados cúbicos e hexagonal. Direções e planos cristalinos. Alterações cristalinas em metais e ligas: Impurezas, soluções sólidas, fases. Defeitos cristalinos: lacunas, discordâncias, contornos de grãos e superfícies livres. Difusão atômica no estado sólido. Transformações em metais e ligas: Encruamento/deformação plástica. Restauração: recuperação e recristalização. Endurecimento por precipitação. Ligas ferrosas: Classificação, diagrama de fase (Fe-Fe₃C), microestrutura, propriedades e aplicações. Aços especiais: aços inoxidáveis e aços-ferramenta: microestrutura, propriedades e aplicações. Ligas não ferrosas: Ligas de alumínio: classificação, diagramas de fase, microestrutura, propriedades e aplicações. Ligas de cobre: classificação, diagramas de fase, microestrutura, propriedades e aplicações. Ligas de níquel: microestrutura, propriedades e aplicações. Ligas de titânio: microestrutura, propriedades e aplicações. Fundamentos dos processos de fabricação de metais e ligas: Fundição, processos de conformação mecânica (laminação e outros), soldagem e metalurgia do pó. Degradação dos metais e ligas: Fratura. Fadiga. Corrosão e proteção anticorrosiva. Desgaste. Fundamentos de análise de falha. Ensaios mecânicos de materiais metálicos: Ensaio de dureza (escalas Brinell, Rockwell e Vickers): características de cada escala e métodos de realização. Ensaios de tração: método de realização e interpretação das curvas resultantes dos ensaios. Ensaios de fadiga: características e métodos de realização.

Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Engenharia de Manutenção

Conteúdo Programático: NBR5410/2005 e NBR 5419. Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. Acionamentos e controles elétricos. Sistemas e equipamentos elétricos. Aterramento de sistemas e equipamentos. Automação Elétrica. Principais estudos elétricos. Energia. O Sistema Elétrico Brasileiro. Estrutura tarifária do setor elétrico brasileiro. Eficiência energética. Segurança em instalações e serviço de eletricidade, NR-10. Transmissão e distribuição de energia elétrica. Análise de sistemas elétricos. Legislação Ambiental aplicada a Engenharia. Instalações elétricas Prediais e Industriais em BT (projeto e execução). Elaboração de Orçamentos baseado na LDO. Geradores, no-breaks, estabilizadores e banco de baterias. Programação, controle e fiscalização de obras e projetos. Conhecimentos em AutoCAD. Licitação, Contratos e Análise de Contratos para execução de obras e projetos. Manutenção elétrica predial e industrial.

Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Tecnologia de Materiais Poliméricos
Conteúdo Programático: Química de polímeros (ocorrência, classificação e nomenclatura, configuração molecular); Técnicas de polimerização (massa, solução, emulsão, interfacial e fase gasosa); Relação estrutura x propriedades de polímeros; Físico-química de polímeros; Reologia de polímeros; Principais técnicas de caracterização de materiais poliméricos (análises térmicas, microscopia ótica e eletrônica, FTIR, RMN e cromatografia de permeação em gel); Principais processos de transformação de materiais poliméricos (extrusão, injeção, sopro, termoformagem, rotomoldagem); Processos de degradação de polímeros; Compósitos e nanocompósitos poliméricos; Biomateriais poliméricos; Reciclagem de polímeros.

Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Modelos Tridimensionais

Conteúdo Programático: Utilização de softwares de modelagem tridimensional CAD CAM - Solidworks, Rhino, 3D MAX, Mastercam e similares Desenvolvimento, calculo e prototipagem de estruturas diversas através de processos convencionais como furacão, corte, dobra e processos de união (soldas diversas e uniões mecânicas); processos de adição, remoção e corte através de tecnologias automáticas de manufatura como fresadoras CNC, equipamentos de corte a laser e

equipamentos de prototipagem rápida; Projeto e moldagem de peças através de tecnologias de termoformagem (vacuum forming) e moldagem por adição (fibra de vidro, kevlar ou carbono). Específico: Resistência dos materiais: Tópicos: Tensão e deformação; Torção; Flexão pura; Carregamento transversal; Análise de tensões e deformações. Sugestão bibliográfica: Resistência dos Materiais - Egor Paul Popov. Ciência e engenharia dos materiais: Metais: estrutura, imperfeições, difusão, propriedades mecânicas, discordâncias e mecanismos de aumento da resistência, falhas; Cerâmicas: estruturas e propriedades; Polímeros; Compósitos. Ciência e engenharia dos materiais - William D. Callister Jr.; Processos de fabricação: Tópicos: Metrologia e instrumentação; Tolerâncias e ajustes: aplicação de tolerâncias e acabamento superficial; medidas; diferenças; tolerâncias; ajustes; jogos e interferências; classes de ajuste; sistema de ajuste; Processos de fabricação em metal: fundição; usinagem; soldagem; Tratamentos superficiais; Prototipagem rápida: principais processos; quantificação de processo de prototipagem rápida; Automação dos processos de fabricação.

Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Espectrometria de Massa

Conteúdo Programático: Princípios da técnica; Diferenciação de Analisadores de massa de baixa e alta resolução (quadrupolos, orbi traps, ion traps, time-of-flight (TOFs), single/triple quadrupolos e sistemas híbridos); Diferenciação de tipo de ionização e fontes de ionização (ESI, APCI, APPI, MALDI, nanoESI); Estudo de fragmentação; Análise de massa (exatidão, resolução, velocidade de scan); Desenvolvimento de Métodos Qualitativos (screening) e Quantitativos por LC-MS; Experimentos no MS (SRM, full scan, SIM); Aspectos da separação cromatográfica para as análises por LC-MS; Padrões Externos e Internos; Preparo de amostras; Efeito de matriz; Parâmetros analíticos para a validação de métodos por LC-MS/MS (linearidade, precisão, exatidão, recuperação, efeito de matriz, limite de detecção e quantificação, estabilidade, robustez, estatística e cálculos de incerteza).

Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Biocatálise

Conteúdo Programático: Biomoléculas (aminoácidos e proteínas, monossacarídeos e polissacarídeos); Catalise Enzimática (Equação de Michaelis-Mentem, cinética, reações reversíveis, inibição); Introdução ao metabolismo (glicólise, ciclo do ácido cítrico, fosforilação oxidativa); Microbiologia Industrial e Biocatálise (processos fermentativos, micro-organismos industriais, conversão microbiana, fermentação alcoólica e digestão anaeróbia); Reações químicas catalisadas por enzimas (síntese de compostos orgânicos e degradação de polímeros naturais).

Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Energias Renováveis, Combustíveis / Biocombustíveis

Conteúdo Programático: Desenvolvimento de pesquisas, estudos e serviços tecnológicos especializados em biocombustíveis e combustíveis líquidos, compreendendo síntese e/ou avaliação/caracterização físico-química e avaliação de performance.

Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Biocorrosão e Biodegradação

Conteúdo Programático: Biocorrosão; mecanismos da biocorrosão, microrganismos associados a biocorrosão, efeitos anódicos e catódicos sobre os processos de biocorrosão, detecção, quantificação e monitoramento de microrganismos associados a biocorrosão, biocidas, tratamentos alternativos no controle da biocorrosão, técnicas analíticas aplicadas a biocorrosão. Corrosão eletroquímica, potencial de corrosão, curva de polarização, oxidação-redução, proteção catódica. Biologia molecular aplicada a biocorrosão, qPCR, DGGE, SSCP, sequenciamento de microrganismos, clonagem.

Tecnologista Pleno 1-I/Perfil: Corrosão e Degradação

Conteúdo Programático: Corrosão eletroquímica AC/DC, caracterização de superfícies e produtos de corrosão; corrosão em ambientes contendo H₂S, CO₂ e Cloreto em condições de alta pressão e temperatura. Gestão da qualidade sob a orientação da ISO 17025 e execução de ensaios acreditados em temas relacionados à avaliação da corrosão; Técnicas analíticas de Fluorescência de Raios-X, Espectroscopia UV e Infravermelho para análise de produtos de corrosão. Avaliação de materiais para o setor de óleo & gás, avaliação inibidores de corrosão e técnicas de monitoração on-line da corrosão.

Tecnologista Júnior I/ Perfil: Engenharia de Avaliações e Desempenho de Motores.

Conteúdo Programático: Motores de combustão interna: Tipos de motores de combustão interna; Ciclo Diesel e ciclo Otto; Parâmetros de funcionamento de motor de combustão interna; Emissões. Engenharia de avaliações: Depreciação; Idade vida útil e vida remanescente; Norma ABNT 14653-5; Classificação fiscal de Mercado; Sistema harmonizado; Estrutura do sistema harmonizado; Notas explicativas do sistema harmonizado; NCM - Nomenclatura Comum do MERCOSUL; Regras Gerais de Classificação de Mercadorias.

Tecnologista Júnior I/Perfil: Certificação de Produtos

Conteúdo Programático: Conceitos de Sistema Agropecuário Orgânico de Produção; Tópicos de produção de alimentos e bebidas; Ferramentas de gestão para Indústria de Alimentos e Bebidas: BPF-Boas Práticas de Fabricação, APPCC - Análise de Perigos e Pontos



Críticos de Controle; Avaliação da Conformidade/Qualidade - conhecimento de Normas: ABNT NBR ISO 9000:2008; ABNT ISO/IEC GUIA 65, ABNT NBR ISO-19011:2002; ABNT NBR ISO 22.000:2006 - Sistema de gestão de segurança de alimentos.

Tecnologista Júnior I/Perfil: Gestão da Qualidade

Conteúdo Programático: Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005; Norma NBR ISO 9001:2008; Livro "Auditorias em Sistemas de Gestão e da Qualidade" - Jorge Pedreira de Cerqueira e Márcia Copello Martins e normas citadas acima.

Tecnologista Júnior I/Perfil: Química Inorgânica

Conteúdo Programático: Cálculos químicos (Reagentes em excesso, pureza, rendimento; Cálculos estequiométricos e cálculo de concentração, relação entre as unidades de concentração; Conceitos analíticos fundamentais (precisão, exatidão, limites de detecção e de quantificação, linearidade de resposta, estatística e cálculos de incerteza); Análise gravimétrica (Métodos Gravimétricos de análise; Precipitação, filtração, lavagem, secagem e calcinação do precipitado; Co-precipitação e envelhecimento do precipitado.); Análise volumétrica (Equivalente químico; Tipos de titulação; Características das reações em análise volumétrica; Soluções padrão; Padrão primário e secundário.); Espectrofotometria de absorção molecular no UV-VIS (Espectros de absorção e aplicações analíticas; Instrumentação; Lei de Lambert-Beer; Análise quantitativa; Desvios da lei de Lambert-Beer.); Espectrofotometria de emissão e absorção atômica (Instrumentação; Processo de atomização; Nebulizadores; Aplicações analíticas; Considerações sobre as técnicas da chama, de geração de hidretos, do vapor frio e do forno de grafite; Considerações sobre a técnica de plasma acoplado indutivamente - ICP; Análise quantitativa.); Cromatografia de íons ou de troca iônica (Princípios básicos da técnica e do equipamento; Preparação da amostra em linha por diálise; Sistemas de detecção; Fases estacionárias, fases móveis e supressão química.); Espectrometria de Fluorescência de raios X (Princípios básicos da técnica e do equipamento; Diferenciação de equipamentos e aplicações das técnicas de fluorescência de raios por dispersão de comprimento de onda (WDXRF), por energia dispersiva (EDX) e reflexo total (TRXRF); Preparo de amostras.); Análise química de amostras sólidas (Métodos de digestão em sistemas abertos e fechados; matrizes metálicas, orgânicas e inorgânicas); Poluição no meio aquático (Poluição das fontes naturais; Características do meio aquático: Regiões ou compartimentos de um ecossistema aquático continental; O processo de eutrofização: causas, conseqüências e formas de controle; Ciclos biogeoquímicos do Carbono, Nitrogênio e fósforo; Principais poluentes aquáticos: Metais e nutrientes; Classificação dos Corpos Hídricos e Padrões de Lançamento de Efluentes (Conama 357/05).); Análise química de parâmetros de qualidade de água (Nutrientes e Metais); Sistema da qualidade em laboratórios (A norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005; Terminologia e conceitos gerais em metrologia; Requisitos técnicos; Cálculo da Incerteza); Segurança (Segurança no Laboratório Químico; Os riscos ambientais - químico, biológico, físico, ergonômico e de acidente; EPC's/EPI's aplicáveis aos Laboratórios; Manuseio, Armazenamento e Compatibilidade de Produtos Químicos; Procedimentos em Situações de Emergência; FISPQ S.).

Técnico I-I/Perfil: Catálise Heterogênea

Conteúdo Programático: Estequiometria, cálculo de soluções, determinação de concentração, diluição e misturas, ácidos, bases e sais, equilíbrio ácido-base, pH e potenciometria, entalpia, solubilidade e precipitação, cinética química, energia de ativação e catalisador, funções orgânicas, cromatografia a gás, espectroscopia no infravermelho, espectroscopia na região do ultravioleta-visível.

Técnico I-I /Perfil: Corrosão e Degradação

Conteúdo Programático: Noções de resistência dos materiais; Noções de ensaios destrutivos e não destrutivos; Noções de soldagem; Corrosão e proteção de superfícies; Ensaios mecânicos e metalúrgicos; Metalografia e tratamentos térmicos; Segurança e higiene do trabalho; Materiais de construção mecânica; Noções de ciências dos materiais e tecnologia dos materiais.

Técnico I-I /Perfil: Ensaios de Materiais e Produtos

Conteúdo Programático: Ensaio mecânicos - Fundamentos. De ensaios de dureza, escalas: Brinell, Rockwell e Vickers. Tipos de penetradores, parâmetros dos ensaios de tração - tensão de escoamento, ductilidade, limite de resistência. Metalografia: - Técnicas de preparação de amostras: corte, embutimento, lixamento, polimento e ataque metalográfico. Identificação de microestruturas metálicas por microscópio ótico. Noções Básicas de metrologia : Definição de medição e erro, definição de sistemas de unidades, sistema internacional de unidades. Propriedades mecânicas dos materiais - tenacidade, plasticidade, resistência à deformação. Ensaios de fadiga - Conceitos de tensões máximas, mínimas e médias, amplitude, frequência, período.

Técnico I-I/Perfil: Ensaios de Caracterização de Materiais

Conteúdo Programático: Ensaio de Dureza - Fundamentos. Escalas: Brinell, Rockwell e Vickers. Tipos de penetradores. Blocos padrão: conceito, não uniformidade: Análise Metalográfica - Técnicas de preparação de amostras: corte, embutimento, lixamento, polimento e ataque metalográfico. Identificação de microestruturas metálicas por microscópio ótico. Metalografia Quantitativa - Fundamentos. Parâmetros de quantificação de características microestruturais: medição de comprimento, área, distâncias e fração volumétrica de objetos, tamanho de grão e teor de inclusões não metálicas em aços. Sistema da Qualidade para Laboratórios - Documentos e registros de qualidade, procedimentos operacionais, definição de não conformidade e ações corretivas. Análise de falha de componentes metálicos - Noções Básicas.

Técnico I-I/Perfil: Energia Alternativa e Avaliação de Conformidade

Conteúdo Programático: Desenvolvimento de ensaios de equipamentos térmicos, compreendendo a montagem e a realização de testes e medições de vazão, temperatura, pressão, combustão e outros correlatos.

Técnico I-I/Perfil: Tecnologia de Materiais Poliméricos

Conteúdo Programático: Técnicas de laboratório e conceitos de qualidade; Soluções: cálculo de concentrações, preparo, padronização e diluição; Gravimetria e volumetria; Cálculos estequiométricos; Ensaios físico-mecânicos, térmicos e reológicos em materiais cerâmicos e poliméricos.

Técnico I-I/Perfil: Tecnologia de Pós

Conteúdo Programático: Técnicas de laboratório e conceitos de qualidade; Soluções: cálculo de concentrações, preparo, padronização e diluição; Gravimetria e volumetria; Cálculos estequiométricos; Ensaios físico-mecânicos, térmicos e reológicos em materiais cerâmicos e poliméricos.

Técnico I-I/Perfil: Química Analítica

Conteúdo Programático: Cálculos químicos (Reagentes em excesso, pureza, rendimento; Cálculos estequiométricos e cálculo de concentração, relação entre as unidades de concentração; Conceitos analíticos fundamentais (precisão, exatidão, limites de detecção e de quantificação, linearidade de resposta); Análise gravimétrica (Métodos Gravimétricos de análise; Precipitação, filtração, lavagem, secagem e calcinação do precipitado; Co-precipitação e envelhecimento do precipitado.); Análise volumétrica (Equivalente químico; Tipos de titulação; Características das reações em análise volumétrica; Padrão primário e secundário.); Espectrofotometria de absorção molecular no UV-VIS (Espectros de absorção e aplicações analíticas; Instrumentação; Lei de Lambert-Beer; Análise quantitativa; Desvios da lei de Lambert-Beer.); Espectrofotometria de absorção atômica (Instrumentação; Aplicações analíticas; Análise quantitativa.); Cromatografia de íons ou de troca iônica (Princípios básicos da técnica e do equipamento; Preparação da amostra em linha por diálise; Sistemas de detecção.); Espectrometria de Fluorescência de raios X (Princípios básicos da técnica e do equipamento; Preparo de amostras.); Análise química de ligas metálicas (Métodos de digestão em sistemas abertos e fechados; Determinação de níquel pelo método gravimétrico com dimetilgloxima; Determinação de molibdênio pelo método fotométrico); Poluição no meio aquático (O ciclo hidrológico; Poluição das fontes naturais; Características do meio aquático: Regiões ou compartimentos de um ecossistema aquático continental; O processo de eutrofização: causas, conseqüências e formas de controle; Ciclos biogeoquímicos do Carbono, Nitrogênio e fósforo; Principais poluentes aquáticos: Metais e nutrientes; Classificação dos Corpos Hídricos e Padrões de Lançamento de Efluentes (Conama 357/05);Tecnologia de tratamento de águas e efluentes líquidos.); Análise química de parâmetros de qualidade de água (Determinação espectrofotométrica de nitrato, nitrito, amônia e fosfato em águas naturais; Determinação de oxigênio dissolvido em águas naturais pelo método de Winkler; Determinação de DBO e DQO em águas naturais); Sistema da qualidade em laboratórios (A norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005; Terminologia e conceitos gerais em metrologia; Requisitos técnicos.); Segurança (Segurança no Laboratório Químico; Os riscos ambientais - químico, biológico, físico, ergonômico e de acidente; EPC's/EPI's aplicáveis aos Laboratórios; Manuseio, Armazenamento e Compatibilidade de Produtos Químicos; Procedimentos em Situações de Emergência; FISPQ S.).

Técnico I-I/Perfil: Química Inorgânica

Conteúdo Programático: Estequiometria; Soluções (normalidade, molaridade, concentração p/p e p/v), preparo de soluções, padronização, diluição, Gravimetria, Volumetria, Titulação potenciométrica; Funções Inorgânicas; Funções Orgânicas; Técnicas de boas práticas de laboratório; Fundamentos de espectrometria: UV-Vis e Infravermelho; Fundamentos de Cromatografia; Utilização de equipamentos laboratoriais (pHmetro, centrífuga, banho de ultra-som, balanças, auto-claves); Tratamento de Dados Analíticos (média, desvio padrão, arredondamento de resultados) e curvas de calibração.

Técnico I-I/Perfil: Modelos 3D

Conteúdo Programático: Conhecimento e domínio de softwares CAM tais como, Mastercam, Solidcam, Rhinocam e similares; Domínio de maquinário para processos de manufatura; utilização, construção de peças e manutenção de equipamentos convencionais de oficina mecânica (torno, furadeira, guilhotina, etc.); Operação de equipamentos de usinagem CNC; Pós-processamento e acabamento superficial de peças através de remoção, limpeza, jateamento ou pintura.

Técnico I-I/Perfil: Engenharia de Manutenção

Conteúdo Programático: Programação, Controle E Acompanhamento De Obras, Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais); Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. licitação de obras públicas: Projeto básico e projeto executivo; Orçamento de referência para licitação; Contratos e aditivos. Projetos Em Edificações: Conhecimentos de estrutura, instalações elétricas, gás, instalações hidrossanitárias e prevenção contra incêndio; Especificação técnica de serviços e de materiais; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Escalas; projeto arquitetônico convenções gráficas (representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário); planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura; detalhes. Materiais de construção. Segurança e Higiene do trabalho; Normas de segurança na construção civil. Desenho em AUTOCAD. Programa Microsoft Excel. Licitação e Contratos para execução de obras e projetos. Conhecimento de microinformática (Windows, Word e Excel).

Técnico I-I/Perfil: Engenharia de Manutenção

Conteúdo Programático: Legislação Trabalhista e Normas Regulamentadoras; Ergonomia; Avaliação de Riscos Ambientais; Programa

de Prevenção de Riscos Ambientais; Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho; Técnicas e Metodologias de Gestão de Riscos; Sistemas de Proteção e Combate a incêndios; Gestão de Riscos na Indústria da Construção Civil; Segurança em Laboratórios; Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria Química; Elaboração de Mapas de Risco Ambiental; Conhecimentos em Auto CAD; Técnicas de inspeções, NR-2 e NR-5; programas rotineiros e específicos de inspeções; análise e parecer dos equipamentos de proteção; Conhecimento de microinformática (Windows, Word e Excel).

Técnico I-I/Perfil: Informação e Prospecção Tecnológica

Conteúdo Programático: SILVA, Divina Aparecida; ARAÚJO, Ilza Antunes. Auxiliar de Bibliotecas. Tesauros, 2003.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA DEFICIENTES

Atesto para os devidos de direito que o Sr. (a) _____ é portador da deficiência _____ código internacional da doença (CID - 10) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso Público de Provas, conforme Edital nº 001/2012 do Concurso Público do INT.

Local e Data: _____

Assinatura do médico: _____

Nome do médico: _____

Número do CRM: _____

Carimbo do médico: _____

Observação: é imprescindível o Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato, sob carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade

OBSERVATÓRIO NACIONAL

EDITAL Nº 1/2012 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PESQUISADOR

O Diretor do Observatório Nacional - ON, Unidade de Pesquisa pertencente à estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista a Portaria nº 553, de 08 de dezembro de 2011, da Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 09 de dezembro de 2011, e a Portaria MCTI nº 270, de 26 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2012 e republicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 2012, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia e Inovação, com base na Lei no 8.691/93, na Resolução no 2, de 23 de novembro de 1994, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, e no Decreto 6944, de 21 de agosto de 2009, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de acordo com o disposto neste Edital.

O concurso será regido por este Edital, promovido pelo Observatório Nacional - ON, e realizado na Rua General José Cristino, nº 77, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ.

Todas as informações relativas ao concurso objeto deste edital poderão ser obtidas no Observatório Nacional, sito na Rua General José Cristino nº 77, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, Serviço de Recursos Humanos, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h nos dias úteis, ou por consulta à página eletrônica da instituição (<http://www.on.br>).

IDO CARGO

1.1Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia.

1.2CARGO: PESQUISADOR.

1.3NÚMERO DE VAGAS: Sete (07), conforme descrito no

Anexo I.

1.4CLASSES: Conforme descrito no Anexo I.

1.5JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

1.6FORMAÇÃO: Conforme descrito no Anexo I.

1.7ÁREA DE ATUAÇÃO: Conforme perfis descritos no

Anexo I.

1.8PRÉ-REQUISITOS: Conforme descrito no Anexo I.

1.9REMUNERAÇÃO: Conforme tabela salarial do Anexo

II.

1.10DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

O candidato deverá realizar pesquisas na área de atuação do cargo em concurso, com envolvimento nas atividades de formação de recursos humanos nos Programas de Pós-graduação do ON.

2DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

2.1Ter sido aprovado e classificado no concurso público.

2.2Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e no caso da portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.3Se estrangeiro, poderá participar deste concurso para o provimento dos cargos de nível superior, nas carreiras de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico, conforme disposto na legislação vigente.

2.4Estar em dia com as obrigações eleitorais, se brasileiro.

2.5Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino.

2.6Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

2.7Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação/perfil, comprovada por junta médica do MCTI ou por ele designada.

2.8Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal nos termos do disposto no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.